

PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

1

Ata da reunião extraordinária do Conselho Deliberativo - gestão 2016-2019, em 12 de março de 2018, às 20h:00, em segunda convocação.

05 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os senhores membros do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco, em sua sede social, sito na Estrada Leopoldo Fróes, 700, - Niterói - RJ., no Auditório Onofre Bogado Leite, conforme Edital de Convocação do dia 26 de fevereiro de 2018, publicado no Jornal "A Tribuna" no dia 27, do mesmo mês, com o seguinte teor: "O Presidente do Conselho Deliberativo do Praia Clube São Francisco no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convoca os senhores
10 conselheiros para a reunião extraordinária, com base no artigos 78 inciso II, alínea a, combinado com os artigos 71 e 76, ambos do Estatuto em vigor, a ser realizada em sua sede social na Estrada Leopoldo Fróes, 700 - Niterói - RJ., no dia 12 de março de 2018, às 19h00m., em primeira convocação com a maioria dos seus membros, e na falta de *quorum*, em segunda convocação, às 20h00min., com qualquer número, para dar cumprimento a seguinte ordem do
15 dia: apreciar e votar o parecer da Comissão Disciplinar instituída pela Portaria CD 004/2016-2019 de 08.04.2017, alteradas pelas Portarias CD 006 e 007/2016-2019, conforme dispostos no art. 46 do Estatuto c/c os artigos 31, 32 e 33 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo. Niterói, 26 de fevereiro de 2018. Leandro Carvalho Pinto - presidente do Conselho Deliberativo." O Sr. Presidente do Conselho Deliberativo Leandro Carvalho Pinto deu início aos trabalhos justificou, por motivos profissionais, a ausência do 1º Secretário André Huguenin; com a ausência momentânea do 2º Secretário Paulo Filardo solicitou ao senhor vice-presidente Jorge Artur proceder a leitura do edital de convocação; disse que
25 os expedientes recebidos e expedidos foram enviados aos senhores Conselheiros por e-mails; que a ata da reunião de 26.02.18, está fase final de elaboração que será votada juntamente com a ata desta reunião na próxima reunião ordinária no dia 26.03.18. Em seguida, passou para a ordem do dia, primeiramente, agradeceu aos senhores membros da Comissão Disciplinar pela colaboração e
30 dedicação nos trabalhos realizados; em seguida passou a palavra ao Presidente da Comissão Disciplinar Conselheiro Ruy Sergio França de Oliveira disse que foi um trabalho feito com muito zelo e dedicação para que os trabalhos finais estivessem à altura do Conselho Deliberativo; foi um trabalho técnico, não se deixou influenciar por quaisquer fatores externos; os procedimentos relatados foram de maneira técnica, procurou obedecer tudo que estivesse previstos no
35 Estatuto e no Regimento Interno para propor a penalidade indicada pelo art. 41, inciso II, do Estatuto deixando para o plenário estabelecer a dosimetria da pena de suspensão a ser cumprida, como determina o caput do art. 44 do Estatuto, embora no relatório não tivesse a unanimidade quanto à punição a ser aplicada, houve concordância no que tange ao conteúdo; em seguida o Sr. Presidente da Mesa atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 32 do Regimento Interno concede a palavra ao Representado Conselheiro nato Álvaro Antonio Figueira de
40



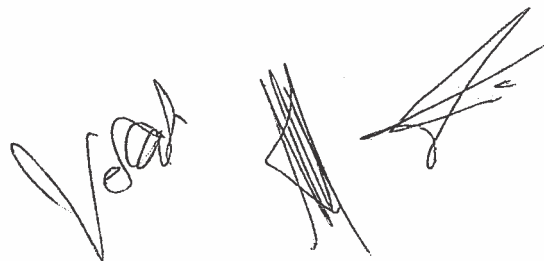
PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

45 Pinho para apresentar a sua defesa por 10 minutos; disse que na sua plataforma
a candidatura a Presidente uma das coisas que notou no Estatuto que para
administrar o Clube tinha que ter um Plano Diretor aprovado, mas não havia esse
plano; propôs um novo plano diretor e um projeto de energia solar para o Clube,
que procurou fazer tudo correto, mas que encaminhava para o Conselho e era
50 devolvido porque encontrava uma pessoa que respondia sempre na 1ª pessoa do
verbo eu, eu, eu; em seguida o Sr. Presidente disse que de acordo com o art. 77
do Estatuto o Representado teria que se ausentar do recinto; vários Conselheiros
se manifestaram pela permanência dele em plenário, mas ausentando-se
somente quando iniciasse o processo de votação secreta do Parecer conforme
55 determina o art. 32 do RI do CD; a maioria concordaram; o Sr. Presidente
solicitou proceder a leitura da cédula de votação; em seguida, com a palavra o
Conselheiro nato Cid Motta Junior disse que o relatório veio a confirmar os erros
cometidos pelo gestor de não cumprir o que determinava o Estatuto 2007, que
recebeu o projeto e por e-mails disponibilizou vista a todos os Conselheiros, que
60 por várias vezes devolveu o dito Plano Diretor por não estar de acordo com o
Estatuto; que o assunto foi apreciado, com pareceres da Comissão Fiscal e da
Comissão Especial constituída, levado à apreciação do plenário em duas
reuniões tendo sido rejeitado em ambas, por ser encontrar estatutariamente
65 incompleto, disse ter todo respeito a Comissão, mas não concorda com o parecer
porque não determina de fato a punição nem a devolução de R\$ 41.900,00 pago
pelo projeto sem autorização do Conselho Deliberativo; propôs a suspensão e a
devolução do valor; o Conselheiro nato Ciro Herdy diz que participou de reunião
junto com o Conselheiro nato Gilberto Velloso *"in memoriam"*, o Representado à
70 época Presidente do Clube Álvaro Pinho e o Presidente do Conselho Cid Motta
Jr. e que faltou divulgação do projeto; o Conselho Zirildo Lopes de Sá Filho disse
que assistiu a reunião em que o Presidente Álvaro dissera que como Presidente
do Clube poderia pagar o projeto sem ser preciso submetê-lo ao Presidente do
Conselho, que fora advertido pelo falecido Conselheiro nato Gilberto Velloso de
75 que não poderia executar sem ser apreciado e autorizado pelo Conselho
Deliberativo; o Conselheiro Rodrigo Luiz Alves Carvalho disse que identificou no
processo divergência de data em uma correspondência datada de 24/04/2016
(fl.25), convidando o Representado a comparecer no dia 27/04/2017, às 17h:00,
80 para prestar esclarecimentos sobre os pagamentos efetuados pelo plano diretor,
que o Representado assinou o protocolo com o ciente datado de 19/04/2017;
disse que o processo é irregular; que o Representado não foi intimado para
apresentar sua defesa; pediu a anulação do Processo pelas irregularidades; o
Presidente da Comissão Ruy França disse poderia haver algum problema na
85 forma, mas não no conteúdo, quanto a data de 24/04/2016 no documento e a
data do ciente ter sido em 19/04/2017, foi um erro material; disse que foi
disponibilizado a ele toda liberdade para juntar novas provas e testemunhas e não
o fez porque não o interessava; em nenhum momento a Comissão foi procurada



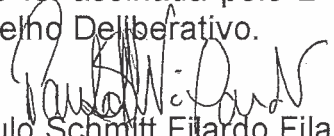
PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

90 para outros esclarecimentos ou deliberar qualquer assunto; que o Conselheiro
Álvaro Pinho teve toda oportunidade para se defender; o Conselheiro Haroldo
Monteiro disse que o projeto foi pago, mas não existe o projeto, porque não
existiu registro nos órgãos públicos competentes; o Conselheiro Zirildo Lopes disse
que existiu perspectiva de projeto que é outra coisa; disse ser a favor do parecer
95 e pediu a devolução do dinheiro pago com base no artigo 94, combinado com o
inc. IV do artigo 96 do Estatuto; o Conselheiro Rogério Magalhães disse que o
então Presidente Álvaro Pinho dizia que encaminhou todo o projeto em um pen-
drive através da funcionária Claudia para o Conselho Deliberativo, mas na
realidade pelo que se sabe esse pen-drive nunca chegou ao Conselho; o
100 Conselheiro Zirildo Lopes propôs colocar em votação para aprovar ou não o
parecer; se aprovado, determinaria a dosimetria da pena e, em nova votação, a
penalidade para a devolução do dinheiro com nos dispostos estatutário; a maioria
dos Conselheiros concordaram, mas o Conselheiro Rodrigo Alves discordou de
nova votação citando que o parecer não indicou a devolução do dinheiro; após
105 vários debates entre o Conselheiro e advogado Zirildo Lopes e o Conselheiro e
advogado Rodrigo Alves, o Conselheiro nato Pietro Accetta disse: -“quando um
advogado fala eu fico preocupado; quando dois advogados falam eu fico
duplamente preocupado”; em seguida o Presidente da Comissão Ruy França
disse que o plenário era soberano para decidir, mas a Comissão não propôs a
110 devolução porque não viu má fé pelo pagamento, portanto acha que não cabe a
devolução do dinheiro; o Conselheiro nato Jacy Lopes disse que a Comissão
buscou seguir o Estatuto que o Presidente da Comissão Conselheiro Ruy França
foi pródigo; disse que foi voto discordante da penalidade proposta porque ao seu
115 ver merecia apenas a advertência escrita; disse que houve sim falha, mas o
trabalho que foi analisado envolvia o Presidente do Clube; disse aprovar
integralmente o relatório feito pela Comissão Disciplinar só discordou quanto a
penalidade; após vários debates o senhor Presidente solicita a gentileza do
Conselheiro Álvaro Pinho para se ausentar do plenário; convidou para secretária
120 dos trabalhos de votação e apuração a Conselheira Patrícia Fonseca Alvarenga e
para escrutinador o Conselheiro José Alberto Paraíba Peixoto; em seguida
verificou o Livro de Presença confirmando 29 (vinte e nove) presenças; deu início
a votação secreta, “aprova ou rejeita o parecer”, com chamada nominal, vinte e
125 sete Conselheiros votaram; contados os votos, foram apurados 16 (dezesesseis) a
favor do parecer e 10 (dez) contra o parecer, com um voto nulo; totalizando 27
(vinte e sete) votos; por impedimento legal o Presidente da Mesa Leandro Pinto
que presidiu a votação e o Representado Álvaro Pinho não votaram; o
Conselheiro Wanildo Camacho chegou no momento após a votação, aumentando
130 para trinta o número de Conselheiros presentes, mas não pode votar; com o
parecer aprovado, colocou em votação a dosimetria da pena em conformidade
com o art. 41, § 2º do Estatuto; o Conselheiro nato Jacy Lopes propôs votar a
advertência escrita, o Conselheiro Roberto Blackmam disse se votar a

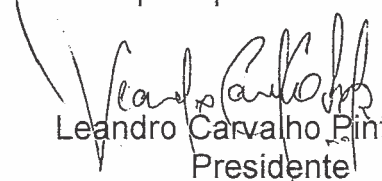


PRAIA CLUBE SÃO FRANCISCO
CONSELHO DELIBERATIVO

135 advertência seria melhor rasgar o Estatuto; porém, todos discordaram pela
proposta não constar no parecer; o Conselheiro nato Pietro Accetta disse que não
caberia advertência; o Conselheiro Zirildo Lopes propôs votar como ficou
acordado anteriormente, pela dosimetria da pena e a devolução do dinheiro; o
Conselheiro Ruy França disse que a Comissão não previu em seu parecer a
140 devolução do dinheiro porque não houve má fé; o Conselheiro Zirildo Lopes disse
não se tratar de má fé, mas de desrespeito ao Estatuto; propôs 1 mês de
suspensão mais a devolução; o Conselheiro Rodrigo Alves propôs 1 mês sem a
devolução do valor pago; o Conselheiro Jorge Artur disse que se cumpra o
Estatuto; o Conselheiro Ruy França disse que não seria cabível alterar o parecer,
145 mas se a proposta do Conselheiro Zirildo Lopes for cabível deve se votar; o
Conselheiro Rodrigo Alves disse que o plenário está parecendo um "tribunal de
exceção"; houve início de um pequeno falatório e o senhor Presidente pediu
silêncio no plenário para poder continuar os trabalhos; advertiu que se continuar
as conversas em paralelo na próxima reunião pedirá ao Conselheiro para ser
150 retirar do plenário conforme determina o Regimento Interno; após várias
manifestações o Sr. Presidente da Mesa por questão de ordem, colocou em
votação as propostas de 1 (hum) mês de suspensão e de 1 (hum) mês de
suspensão mais a devolução do valor pago; sendo aprovado somente a
155 suspensão ficaria prejudicado votar a suspensão mais a devolução do valor pago;
em votação, votou primeiro a suspensão de (hum) mês; com 28 conselheiros
votantes, foi aprovado, por maioria, de votos; 12 (doze) Conselheiros solicitaram
constar da ata os seus votos contrários Ari Bastos, Bruno Valinho, Cid Motta,
Claudio Serrão, Expedito Salomão Haroldo Monteiro, João Moreno, José Paraíba,
160 Pietro Accetta, Roberto Blackman, Rogério Magalhães e Zirildo Lopes. Decidida,
pela maioria de votos, a penalidade aplicada ao ex-presidente do Clube na gestão
2014-2016, Álvaro Antonio Figueira de Pinho a penalidade de suspensão por 1
(hum) mês, observando-se os dispostos nos artigos 48 e 49 do Estatuto. Não
havendo mais quem fizesse uso da palavra, o senhor Presidente da Mesa
165 encerrou a reunião e mandou lavrar a presente ata, que para todos os efeitos
legais foi assinada pelo 2º secretário, pelo vice-presidente e pelo presidente do
Conselho Deliberativo.


Paulo Schmitt Filardo
2º Secretário


Jorge Artur Rodrigues Trindade
Vice-presidente


Leandro Carvalho Pinto
Presidente